



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 109/87, DE 20 DE MAIO DE 1987.

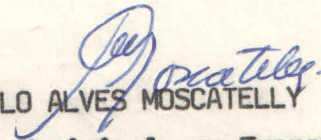
Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar o Parque Agropecuário de Municipio de Redenção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Poder Executivo Municipal a denominar de "PANTALEÃO LOURENÇO FERREIRA" o parque de exposições agropecuário do município de Redenção.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos 20 dias do mês de maio de 1987.


PAULO ALVES MOSCATELLY

Prefeito Municipal, em Exercício